

LEI Nº 739/2025

de 29 de julho de 2025.

EMENTA: INCLUEM-SE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA OS EVENTOS COMEMORATIVOS DAS CULTURAS AFRO-INDÍGENA, AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA.

CRISPIANO BARROS UCHÔA, Prefeito Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal das manifestações culturais afro indígena, africana e Afro-brasileira, a ser comemorado anualmente no dia 15 (quinze) de novembro de cada ano, passando a constar no calendário oficial de eventos culturais do Município de Madalena — CE.

Art. 2º Os eventos referidos no art. 1º têm como referência inicial Mada-Afro, podendo o Município de Madalena contar com apoio Cultural, especialmente da Cultura Afro-brasileira no Município.

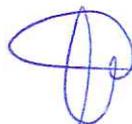
Art 3º Na referida data, o Poder Executivo realizará atividades recreativas e culturais voltadas para a valorização da cultura afro-indígena, africana e afro-brasileira, por meio de apresentações artístico-culturais, tais como danças, músicas, peças teatrais, produções cênicas etc., características da cultura afro-indígena, africana e afro-brasileira.

Art. 4º Ministras nas escolas municipais de Madalena conteúdos temáticos voltados para implementação do artigo 26/A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da “História e Cultura Afro-brasileira, Indígena e africana e Afro brasileira”.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DE MADALENA – CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, **A Lei nº 739/2025, que Incluem no Calendário Oficial do Município de Madalena os Eventos Comemorativos da Cultura Afro-Indígena, Africana e Afro-brasileira.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 29 de julho de 2025.



CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal